

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato** n.º 2026.000002.10109.01**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo - SEG**Processo SEG:** 2025-5SF77**Forma de Contratação:**

Pregão Eletrônico nº 90011/2025

Contratada: TTM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**CNPJ:** 13.520.423/0001-84.**Objeto:** Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com fornecimento de materiais e equipamentos, visando ao atendimento CAAD Vitória, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**Valor mensal:** R\$ 85.742,07.**Valor Total:** R\$ 5.144.524,20.**Vigência:** 60 (sessenta) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A vigência será de 10/2/2026 a 10/02/2031.**Fonte de Recursos:** 1500.**ID CiudadES n.º** 2025.500E0600007.01.0010**GABRIELA VELASCO THOMAZ**

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

CARLOS AUGUSTO LOPES

Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas

Protocolo 1725149**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****Editais nº 02/2026 - Recadastramento 2025**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004, Portaria nº 01-R, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/01/2021, e Portaria nº 15-R, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/12/2024,

COMUNICA os aposentados e pensionistas do IPAJM com mês de aniversário em **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO** que não realizaram a prova de vida até a data de 31/01/2026, conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, www.ipajm.es.gov.br, banner RECADASTRAMENTO ANUAL, que o pagamento dos benefícios está **SUSPENSO** a partir de **01/02/2026**; e

CONVOCA os aposentados e pensionistas do IPAJM a regularizar seu recadastramento, devendo providenciar a realização da prova de vida, nos termos da Portaria 15-R, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/12/2024.

Vitória, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 1725630**PORTARIA Nº 018-S, de 09 de FEVEREIRO de 2026.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004.

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 637, de 27 de agosto de 2012

CONSIDERANDO o Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021, publicado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição de Comissão para realização de Processos Seletivos e Concursos Públicos para seleção e admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trabalhos afetos ao Concurso Público para os cargos de médico perito previdenciário, assistente social previdenciário e psicólogo previdenciário no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

- a) Právila Indira Knust Leppaus - NF: 2990202/4
- b) Jaqueline Martins Nascimento - NF 3132773/3
- c) Priscila Alitolip de Oliveira - NF: 2987597/1
- d) Carlos José Lugon Arantes - 2871955/2
- e) Diana Effegen Waiandt - NF: 4873564-2

Suplente:

Marcia Aires Cardoso de Alencar - NF: 3261760

Parágrafo único. A Presidência da comissão compete à servidora Právila Indira Knust Leppaus, que será substituída pela servidora Jaqueline Martins Nascimento, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 3º Competirá à Comissão:

- I. Elaborar o Termo de Referência, realizar a pesquisa de preços e os demais trâmites relativos à execução contratual e realização do Concurso Público em si;
- II. Definir a forma e amparo legal para a seleção e contratação da instituição/empresa que executará o Concurso Público;
- III. Conduzir o procedimento de avaliação, seleção e contratação da instituição/empresa que executará o Concurso Público, observando as Normas de Procedimentos do Sistema de Compras, Licitações e Contratos aplicáveis ao caso;
- IV. realizar os demais procedimentos previstos na legislação vigente, para realização de Concurso Público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do Concurso Público em si;
- V. Disponibilizar na forma da Instrução